EMTU/Recife

PORTARIA Nº 220 / 2002

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar maior fluidez no trânsito da Cidade do Recife, especialmente no bairro de Brasília Teimosa,

RESOLVE:

1 - Proibir a parada e o estacionamento de veículos, exceto ônibus, na rua Arabaiana, no trecho entre a rua Artur Bernardes e a rua Serra, no lado direito da via no sentido da primeira para a segunda;

2 - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir das 06:00 horas do dia 08 de novembro de 2002;

3 - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 12 de novembro de 2002.

DIRETOR PRESIDENTE

a) Alexandre Roesler de Castro e Silva

Departamento Jurídico
EMTU/Recife